



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de coco ralado, queijo ralado, sal e refrigerante, destinados à utilização nas atividades e eventos promovidos pela Administração Municipal.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	13	pacote	Coco ralado desidratado 1 kg, devidamente lacrada, dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes.
2	150	pacote	Queijo parmesão ralado 50 gramas, devidamente lacrada, dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes.
3	10	Pacote	Sal refinado 1 kg, devidamente lacrado, dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes.
4	70	Fardo	REFRIGERANTE 2 LITROS FARDO COM 6 GARRAFAS (REFERENCIA 40 COCA-COLA E 30 GUARANÁ), dentro do prazo de validade, devidamente lacrado e armazenado conforme normas sanitárias vigentes.

- 1.1. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para utilização durante as comemorações do Aniversário da Cidade, garantindo suporte às atividades organizadas pela Administração Municipal e adequado atendimento ao público participante do evento.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme informações constantes neste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Não será admitida subcontratação total do objeto.
- 3.2. A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista.
- 3.3. Os produtos deverão:
 - Estar dentro do prazo de validade;
 - Estar devidamente embalados e lacrados;
 - Ser transportados e entregues em condições adequadas de higiene e conservação;
 - Atender às normas sanitárias vigentes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo e Local de Entrega

A entrega dos produtos deverá ocorrer até o dia 25 de março de 2026, na diretoria de cultura. Os produtos deverão ser entregues em sua totalidade na data acordada, mediante conferência por servidor designado.

4.2. Condições de Entrega

- a) A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração, mediante conferência quantitativa e qualitativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

- b) Os produtos deverão estar acondicionados de forma adequada, garantindo sua conservação até o momento da utilização;
- c) O transporte deverá ser realizado em veículo apropriado, garantindo as condições adequadas de higiene e armazenamento;
- d) Caso sejam identificados produtos em desconformidade, estes deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Administração.

6. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A execução será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato.

O objeto será considerado:

Provisoriamente recebido após a entrega, para conferência;

Definitivamente recebido após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A contratação do fornecedor será realizada por dispensa, considerando a necessidade de atendimento célere e eficaz as necessidades do aniversário da cidade.